Câmara Municipal de Sete Lagoas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Louverturi, 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177
Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

PORTARIA Nº 87 /2021

Nomeia Comissão de levantamento e inventário do Patrimônio na Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG.

A Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou e o Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único, do art. 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, bem como art. 287 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei 4320/1964, que determina que haverá levantamento geral dos bens móveis e imóveis tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais determina a realização de levantamento periódico e atualizado dos bens patrimoniais móveis e imóveis;

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de levantamento e inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Sete Lagoas - Exercício 2021, composta pelos servidores abaixo relacionados, para proceder o levantamento dos bens móveis e imóveis do Poder Legislativo, verificando sua existência física, localização e estado de conservação, bem como o responsável por sua guarda e manutenção, nos termos exigidos pelo TCEMG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nomeado:

I – Fábio de Souza Aquino – Matrícula 1477

II – Henrique Bruno Rocha – Matrícula 1152

III – Larissa Emanuelle Silva – Matrícula 1656

IV – João dos Santos – Matrícula 1636

V – Bruna Aparecida Caldeira Carvalho – Matrícula 1666

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá ser encaminhada para a Controladoria Geral do Legislativo até o dia 15 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Louverturi, 335 – Bairro São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: atendimento@camarasete.mg.gov.br

Sete Lagoas, 21 de dezembro de 2021.

Alcides Longo de Barros
Presidente

Eraldo Chamone Marques
1º Vice-Presidente

João Evangelista Pereira de Sá
2ª Vice-Presidente

Ismael Soares de Moura
1ª Secretária

Sílvia Regina de Oliveira
2º Secretário